

RE - RATIFICA

LEI Nº 151/2007

**SÚMULA: CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Ficam criados Cargos em Comissão na Câmara Municipal, constantes no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** – Os cargos serão regidos pelo regime jurídico estatutário, de acordo com o estatuto do funcionalismo público do Município de Santa Maria do Oeste e, pelo regime previdenciário geral da previdência social.

**Art. 3º.** – Os cargos de Assessor Jurídico e Assessor Contábil devem ser preenchidos por profissionais inscritos na OAB/PR e CRC/PR, respectivamente.

**Art. 4º.** – Haverá correção anual dos vencimentos de acordo com o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

**Art. 5º.** – Os servidores nomeados em cargo em comissão deverão acompanhar as sessões da Câmara, bem como, deverão comparecer nas dependências da Câmara quando convocados pelo Presidente.

**Art. 6º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, em 04 de Junho de 2007.

  
**João Adolfo Schreiner**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/06/07  
JORNAL TRIBUNA  
EDIÇÃO 6793



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 151/2007

### ANEXO I

VAGAS	CARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Assessor Jurídico	CC-1 = 8h/s	2.100,00
01	Assessor Contábil	CC-1 = 8h/s	2.100,00
01	Coordenador Geral	CC-2 = 40h/s	1.900,00
01	Assessor de Gabinete	CC-3= 40h/s	900,00

Santa Maria do Oeste, 04 de Junho de 2007.

  
**João Adolfo Schreiner**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM 10/06/07  
JORNAL TRIBUNA  
EDIÇÃO 6.792

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br